

PREFEITURA DE
ALTO LONGÁ
MAIS TRABALHO, MAIS AÇÃO.*Palácio das Nascentes*
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 059/2015

Alto Longá – PI, 03 de novembro de 2015

Dispõe sobre a doação em regime de comodato de imóvel público municipal à Associação Longaense de Mototaxi - ALTAXI

Flávio Campos Soares, Prefeito Municipal de Alto Longá-PI, usando das atribuições legais que lhe conferem o Inciso XV do Art. 89 da Constituição Municipal.

FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município de Alto Longá-PI, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica doado em regime de comodato à Associação Longaense de Mototaxi o imóvel situado na Praça Antonio Vitorio de Sousa, s/n, Centro onde funciona o apoio dos Mototaxistas deste município pelo prazo de 20 anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Alto Longá-PI, 03 de novembro de 2015

Flávio Campos Soares
-Flávio do Teté-
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, promulgada, numerada e registrada aos 14 de dezembro de 2015 e transcrita para o livro de registro de Leis.

Flávio Campos Soares
-Flávio do Teté-
Prefeito MunicipalGervásio Leopoldo Alves
Sec. Chefe de GabineteESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
Rua Benedito Brito, 400/Centro .
/Fax: (086) 3256-1244
CEP: 64.360-000 . Alto Longá –PI
CNPJ: 06.554.323/0001-03

LEI Nº 60 /2015, de 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de ALTO LONGÁ em R\$ 24.999.059,61 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), para o Exercício Financeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ – PI faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ALTO LONGÁ para o exercício financeiro de 2016 compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II. Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPÍTULO I**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL****SEÇÃO I****ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 3º - A Receita total é estimada em R\$ 24.999.059,61 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), e decorrerá da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados, pelas entidades do Município, discriminada em anexo a esta Lei, como segue o desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	24.156.322,68
Receita Tributária	R\$	501.338,25
Receita de Contribuições	R\$	0,00
Receita Patrimonial	R\$	25.710,30
Receita Agropecuária	R\$	0,00
Receita Industrial	R\$	0,00
Receita de Serviços	R\$	5.843,25
Transferências Correntes	R\$	23.598.907,08
Outras Receitas Correntes	R\$	24.523,80
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	-2.405.782,89
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.248.519,82
Operações de Créditos	R\$	11.686,50
Alienação de Bens	R\$	11.686,50
Amortização de Empréstimos	R\$	0,00
Transferências de Capital	R\$	3.225.146,82
Outras Receitas de Capital	R\$	0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	24.999.059,61

SEÇÃO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em 24.999.059,61 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), no mesmo valor da Receita Orçamentária estimada.

Art. 5º - A Despesa Fixada à conta de recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	854.571,08
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	627.118,80
02.02 – CHEFIA DE GABINETE	R\$	43.240,05
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	3.600.067,78
02.04 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	R\$	812.211,75
02.05 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	40.902,75
02.06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	403.184,25
02.07.01 – SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA, DESPORTO E LAZER	R\$	3.113.283,60
02.07.02 – FUNCO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	R\$	6.117.882,75
02.08 – SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	R\$	2.776.712,40
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	199.839,15
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	4.304.137,95
02.09.03 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSE VIEIRA GOMES	R\$	954.787,05
02.10.01 – SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO	R\$	227.886,75
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	923.233,50
TOTAL	R\$	24.999.059,61

II - DESPESAS POR ORIGENS DE RECURSOS

001 – TESOURO	R\$	6.881.478,66
005 – TRANSF. E CONV. FEDERAIS	R\$	2.934.480,15
006 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R\$	1.151.120,25
008 – EDUCAÇÃO	R\$	2.455.333,65
009 – FUNDEB	R\$	6.117.882,75
010 – SAÚDE	R\$	5.458.764,15
TOTAL DA DESPESA	R\$	24.999.059,61

CAPÍTULO II**DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de 60% (sessenta por cento) sobre a despesa fixada, a proceder ao remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de incorporar valores que excedam às previsões constantes desta

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
Rua Benedito Brito, 400/Centro .
/Fax: (086) 3256-1244
CEP: 64.360-000 - Alto Longá -PI
CNPJ. 06.554.323/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Lei, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- II. Excesso de arrecadação em bases constantes no exercício;
- III. Anulação parcial ou total de dotações;
- IV. Produto de operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento), do total das receitas correntes;
- V. Instituir fundos de qualquer natureza mediante autorização legislativa;
- VI. Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 7º - A discriminação analítica do orçamento será efetuada mediante Decreto do Poder Executivo, de acordo com a necessidade da execução dos órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Flávio Campos Soares
FLAVIO CAMPOS SOARES
Prefeito Municipal

A PRESENTE LEI, SANCIONADA, NUMERADA E PUBLICADA.
ALTO LONGÁ (PI), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FLAVIO CAMPOS SOARES
PREFEITO

Gervasio Leopoldo Alves
GERVASIO LEOPOLDO ALVES
SEC. CHEFE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Portaria Nº 121 /2015

de 08 de Dezembro de 2015

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a criação do cargo, através da Lei Municipal nº 228/2014 de 08 de Agosto de 2014.

Considerando a aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2015 e respectiva homologação do Concurso Público, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios:

Considerando o Edital de convocação nº 004/2015:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear WESLEY BEZERRA LUZ, CPF Nº 060.100.873-17, RG Nº 3.509.234/SSP/PI, em caráter efetivo, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, em regime de 40 horas/semanal.

Art. 2º - Lotar o nomeado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com as atribuições do cargo.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quinze.

Debora de Carvalho Noronha
DÉBORA DE CARVALHO NORONHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

DE: Wesley Bezerra Luz, Brasileiro, CPF Nº 060.100.873-17, RG Nº 3.509.234 SSP-PI.

Residente na localidade São Bento, s/n, da Cidade de Belém do Piauí.

Filiação: Maria Neir Bezerra Luz

Francisco Elias da Luz

Aos oito dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Quinze compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Wesley Bezerra Luz, Nomeado, através da portaria 121, datada de 08 de Dezembro de 2015, publicada na forma da legislação pertinente, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo.

Na oportunidade, sob o penhor de sua honestidade, declarou prestar compromisso de bem desempenhar as funções de seu cargo, apresentou a declaração de bens, efetivando-se a sua posse, entrando em exercício imediatamente.

E, para constar, eu JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA Secretário (a) Municipal de Administração, lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo nomeado (a).

Debora de Carvalho Noronha
DÉBORA DE CARVALHO NORONHA

PREFEITA MUNICIPAL

Wesley Bezerra Luz
WESLEY BEZERRA LUZ

NOMEADO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmbp@belemdopiaui.pi.gov.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ- PI. Realizará licitação Pregão Presencial nº. 030/2015, menor preço e adjudicação global, em 29/12/2015, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde deste município. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: PMAQ/FMS/OUTROS. Cópias do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

Belém do Piauí(PI), 15 de Dezembro de 2015.
Luís José de Carvalho Bento
Pregoeiro